

Thair Buxner
30/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 030/2025
0301A/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, no uso,
de suas atribuições legais,

Considerando a instauração do PAD nº 01/2025,
oriundo da portaria nº 023/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos de investigação, na forma da Lei nº 8.112/1990 por analogia.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela comissão até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em 28 de julho de 2025.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal


RANGEL KERNER
Secretário Municipal de Administração